

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
CONSELHO FISCAL  
ATA DA 457ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 22 de maio do ano de 2015, na Sala de Reunião do Conselho de Autoridade Portuária – CAP/SANTOS, situada na Rua Augusto Severo nº 7 – 13ª andar, em Santos - São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima quinquagésima sétima reunião. Estiveram presentes a Conselheira Fabiana Vieira Lima e os Conselheiros Herbert Marcuse Megeredo Leal, Eduardo de Castro, Martin Aron e Marcello Eduardo Ratton Ferreira. Para assessorar o Conselho, estiveram presentes, também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo e o Gerente de Custos e Orçamentos, Sr. Agostinho de Souza Filho. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos e apoio do Técnico Portuário, Reginaldo Brito de Lima. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, no qual foi submetida aos Conselheiros a Ata da 456ª Reunião, realizada no dia 17 de abril de 2015, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Em seguida, tomou posse o Conselheiro Eduardo de Castro, eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2015, tendo sido lido e assinado o respectivo Termo de Posse. A seguir, o Presidente do Conselho passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.02 - Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a março de 2015. **III.03 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de janeiro/2007 a abril/2015. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações: II.01 - Demonstrativos Econômico-Financeiros - Março/2015. Relativamente às informações prestadas pelo Gerente de Custos e Orçamentos, o Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. II.04 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição

em 11-05-2015. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência Jurídica uma síntese contendo dos processos judiciais, com cópias digitais da defesa, e, do pedido inicial, bem como, Relatório sobre todos os andamentos judiciais dos processos, com referência aos 10 maiores devedores. **II.05** - Relação dos **Aditamentos** celebrados nos meses de janeiro e março e abril de 2015 (complementares). O Conselho Fiscal ratifica sua recomendação para que os gestores de contrato preencham o referido quadro com todas as informações solicitadas conforme sua determinação. **II.06** - Relação das **Licitações Adjudicadas** celebradas nos meses de março (complementar) e abril de 2015. O Conselho Fiscal solicita que seja incluída uma coluna contendo o valor de referência das licitações no quadro “Relação das Licitações Adjudicadas”. Relativamente ao Contrato DP/25.2015, celebrado com a empresa Tetra Tech Consultoria Ltda.. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obra – DI, gestora do Contrato, informar se existe um plano de necessidade ambiental, e, caso haja, destacar quais são as legais e obrigatórias ao Porto de Santos, bem como o contrato referente aos serviços. **II.07** - Relação das **Dispensas de Licitação** celebradas nos mês de abril de 2015, com as devidas justificativas. O Conselho Fiscal solicita que seja incluída uma coluna contendo o valor de referência das licitações no quadro “Relação das Dispensas de Licitação”. **II.08** - Relação dos Contratos celebrados por **Inexigibilidade de Licitação** no mês de março (complementares) de 2015, com as devidas justificativas. O Conselho Fiscal solicita que seja incluída uma coluna contendo o valor de referência das licitações no quadro “Relação dos Contratos celebrados por inexigibilidade de Licitação”. **II.09** – Quadro contendo os valores das contratações realizadas mensalmente pela CODESP, em atendimento à Súmula CONFIS/004.2014. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. **II.10** – Expediente nº 13836/06-42, referente ao cancelamento da fatura da Prefeitura Municipal de Santos, devido a inexistência de provas para responsabilização do respectivo usuário, onde o Conselho Fiscal solicitou vistas no referido expediente na última reunião. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria, para próxima reunião, providenciar a juntada de cópia do Acórdão do TCU referente ao processo 021623/2010-4. **II.11** – Expediente nº 13.555/13-37, que encaminha Carta DP-ED/87.2015, da Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras - DI, em atendimento à Súmula **CONFIS/083.2013**, por meio da qual solicitou informações sobre as providências adotadas pela CODESP para análise e cobrança, assim como, as justificativas para o atraso das faturas das empresas Cargill Agrícola S/A. e Tequimar S/A. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria de

*Infraestrutura e Execução de Obras – DI, informações sobre dispêndios (tributos, lucros, dividendos, PLR), que ocorreram em virtude do faturamento indevido, bem como, informar os valores passíveis de recuperação. Retira o item IV.04 dos Assuntos Pendentes.*

**II.12** – Expediente nº 14666/15-59, que encaminha Folha de Informação nº 192.2015, da Superintendência de Administração, em atendimento à Súmula **CONFIS/121.2013**, por meio da qual solicitou informações sobre a descrição do controle dos vencimentos contratuais que envolvam tanto os novos aditamentos quanto o encerramento dos contratos. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e recomenda encaminhar o assunto para apreciação do Conselho de Administração a fim de que seja avaliada a necessidade de melhoria nos controles de vencimentos dos contratos, de forma que fique registrado o tempo médio e a complexidade da realização de cada contratação, para que a Diretoria Executiva tenha tempo hábil para decidir sobre as novas contratações. Retira o item IV.05 dos Assuntos Pendentes.*

**II.13** – Expediente nº 66995/14-12, que encaminha carta DI-ED/280.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obra - DI, em atendimento à Súmula **CONFIS/130.2014**, por meio da qual solicitou verificar se houve pesquisa de mercado na contratação da empresa Diver Sub Serviços Subaquáticos – EPP. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item IV.07 dos Assuntos Pendentes.*

**II.14** – Expediente nº 72918/14-56, que encaminha carta DI-ED/266.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras - DI, em atendimento à Súmula **CONFIS/136.2014**, por meio da qual solicitou as justificativas quanto a contratação da empresa Hidrotopo Ltda., ter sido prorrogada em caráter excepcional por mais 12 meses. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras, informar qual a motivação que levou a revogação do pregão Eletrônico nº 06.2014. Retira o item IV.08 dos Assuntos Pendentes.*

**II.15** – Expediente nº 72938/14-63, que encaminha carta do Diretor de Administração e Finanças - DF, em atendimento à Súmula **CONFIS/138.2014**, por meio da qual solicitou a GFL a inclusão de duas colunas no quadro da Relação dos Aditamento. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item IV.10 dos Assuntos Pendentes.*

**II.16** – Expediente nº 46854/14-38, que encaminha cópia do Parecer Jurídico, em atendimento à Súmula **CONFIS/148.2014**, referente a contratação na Modalidade Pregão Eletrônico dos serviços de dragagem nos trechos 2, 3 e 4 do canal de acesso e dos acessos aos berços de atracação. O *Conselho Fiscal registra que este assunto já foi apreciado extra pauta no item “Auditoria Interna”. Retira o item IV.12 dos Assuntos Pendentes.*

**II.17** – Apresentação do Gerente de Custos, Sr. Agostinho de Souza, sobre o

sistema de custos da empresa e a metodologia de apropriação, em atendimento à Súmula **CONFIS nº 035.2015**, de 23/03/2015. *Compareceu a reunião o Gerente de Custos e Orçamentos, Sr. Agostinho de Souza Filho, que realizou apresentação sobre o tema, em seguida, tendo em vista a informação de que a empresa Deloitte está realizando consultoria para modernização das Companhias Docas e que o resultado possivelmente irá propor mudanças no modelo de custos apresentados, o Conselho Fiscal registra que fica no aguardo do resultado dos referidos trabalhos para que o assunto retorne a pauta. Retira o item IV.17 dos Assuntos Pendentes.* **II.18** – Expediente 14343/15-10, que encaminha carta do Diretor de Administração e Finanças – DF, em atendimento à Súmula **CONFIS nº 036.2015**, por meio da qual solicitou apresentação do relatório de custos dos últimos cinco anos do Contrato celebrado com a empresa Libra Terminal 35 S/A. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita complemento de informações, esclarecendo que foi solicitado relatório de custos e não somente de faturamento. Retira o item IV.18 dos Assuntos Pendentes.* **II.19** – Expediente nº 14345/15-45, que encaminha carta do Diretor de Administração e Finanças - DF, em atendimento à Súmula **CONFIS/037.2015**, por meio da qual solicitou melhor detalhamento das provisões constantes do balanço social de 2014. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência Jurídica, informar quais as causas mais contundentes que estão originando causas Trabalhistas e Cíveis, colacionando cópias dessas demandas judiciais. Retira o item IV.19 dos Assuntos Pendentes.* **II.20** – Resultado das análises quanto ao cumprimento das metas de gestão da DIREXE (Honorário Variável Mensal-HVM – Referente ao 1º trimestre de 2015), para conhecimento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva, para próxima reunião, convidar o responsável pelo assunto a fim de realizar apresentação sobre o tema.* **II.21** – Metas da DIREXE para o 2º trimestre de 2015 (Indicadores de Gestão), para conhecimento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva, para próxima reunião, convidar o responsável pelo assunto a fim de realizarr apresentação sobre o tema.* **II.22** – Portaria Conjunta nº 117, de 30/04/2015, publicada No DOU, de 6/5/2015, referente a definição dos procedimentos para a descaracterização do Porto organizado de Laguna e sua transferência ao Ministério da Pesca e Aquicultura, na condição de Terminal Pesqueiro Público, para conhecimento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva, que os Relatórios de pendências apresentados na reunião anterior seja encaminhado a referida Comissão assim que instituída.* **II.23** – Resolução nº 35.2015, de

08/05/2015, que estabelece reajuste Linear para as taxas das Tabelas I, II e V da tarifa portuária, para conhecimento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva, avaliar se o reajuste autorizado é suficiente para equilibrar a situação econômico-financeira da Companhia.* **II.24** – Carta DP-ED/090.2015, de 15/05/2015, do diretor presidente da CODESP, em atendimento a Súmula CONFIS nº 091.2015, de 06/05/2015, referente ao atendimento das Súmulas do Colegiado. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e acolhe o pedido do Presidente da Codesp, prorrogando o prazo para as respostas das súmulas pendentes para a próxima reunião, atendendo a recomendação deste Colegiado feita através da Súmula CONFIS/058.2015, de 24-03-2015, cujo prazo para atendimento se esgotou no dia 17/04/2015.* **II.25** – Ata da 479ª Reunião do Conselho de Administração. Relativamente ao registrado na página nº 22 – item I - Abertura, relativo à Contratação da empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda, para serviços de dragagem de manutenção do trecho 1 no canal da barra do Porto de Santos. *O Conselho Fiscal delibera, reiterando o decidido pelo Conselho de Administração, solicitar a SPJ informar a legalidade da contratação em valor superior ao preço de referência previsto no Pregão Eletrônico nº 02/2015.* **II.26** – Atas das 1700ª a 1703ª Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente ao registrado na Ata 1700ª – página nº 3343 – item II.2, referente a substituição dos cabos de energia roubados na Usina Hidrelétrica de Itatinga, onde a Diretoria autorizou a contratação por dispensa de licitação da empresa COPPERSTEEL BIMETALICOS LTDA. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva informar quais foram às providências adotadas em relação aos roubos dos cabos, bem como, informar se houve pesquisa de preço para referida contratação.* Quanto ao registrado na Ata 1703ª – página 3363 – item IV.08, referente ao acompanhamento das ações para cumprimento dos Termos de ajustamento de Conduta -0 TAC's nº 1942/2010 e 50/2014, ambos firmados com o Ministério Público do Trabalho, onde solicitou à SPM o replanejamento do cronograma junto às Superintendências envolvidas no atendimento aos TAC's. *O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva encaminhar informações sobre o objeto dos referidos TAC's, bem como, as providências adotadas para o atendimento.* Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde foram emanadas as seguintes manifestações: **III.01 – AUD-CONFIS nº 05/2015**, em atendimento à **Súmula CONFIS/125.2014**, por meio da qual solicitou informações se houve providências quanto aos apontamentos relatados no Relatório de AUD nº RH-05.2014. *O Conselho Fiscal registra que*



tomou conhecimento e solicita encaminhamento do assunto ao Conselho de Administração para adotar as devidas providências. Retira o item V.11 dos Assuntos Pendentes. **III.02 – AUD-CONFIS nº 06/2015**, em atendimento à **Súmula CONFIS/030.2011**, por meio da qual solicitou informações sobre as providências adotadas pela Codesp a respeito das determinações contidas no Acórdão nº 3037/2010 – TCU - Plenário O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item V.01 dos Assuntos Pendentes. **III.03 – AUD-CONFIS nº 07/2015**, em atendimento à **Súmula CONFIS/072.2014**, por meio da qual solicitou informações sobre a possibilidade de criação de Grupo de Trabalho para tratar das revisões de contratos de prestação de serviços no âmbito da administração Pública Federal. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva que cobre posicionamento dos gestores dos contratos relacionados pelo Grupo de Trabalho criado para revisão dos contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. Retira o item V.05 dos Assuntos Pendentes. **III.04 – Relatório de Auditoria AC-01.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, que verificou os pagamentos efetuados mensalmente pelo PORTUS, no período de julho/agosto e setembro de 2014, em atendimento a Súmula **CONFIS/127.2014**. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item V.12 dos Assuntos Pendentes. **III.05 – Relatório de Auditoria AC-03.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente à apresentação das respostas das áreas sobre o Relatório de Auditoria AC-03.2013, e, ainda, uma complementação do referido relatório com o exame das operações na conta do SIAFI relativo ao período de 2010 a 2012, em atendimento a Súmula **CONFIS/096.2013**. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e, solicita ainda, que o assunto seja enviado ao Conselho de Administração para as providências pertinentes. Retira o item V.02 dos Assuntos Pendentes. **III.06 – Relatório de Auditoria AC-04.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, que verificou os pagamentos efetuados mensalmente pelo PORTUS, no período de outubro/novembro e dezembro de 2014, em atendimento a Súmula **CONFIS/127.2014**. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item V.12 dos Assuntos Pendentes. **III.07 – Relatório de Auditoria AE-05.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente a realização de trabalho com base nas informações prestadas pelas Superintendências de Tecnologia da Informação e Comunicação – SET e Superintendência de Planejamento Estratégico - SEE, através das solicitações por email encaminhadas por esta AUD, com o objetivo de verificar o

cumprimento das recomendações estabelecidas nos Acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU à CODESP, no ano de 2014, em atendimento a Súmula **CONFIS/090.2015**. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita o encaminhamento do referido relatório à Ciset, considerando que o assunto faz parte do escopo de Auditoria de Avaliação de Gestão realizada pela Ciset, e, solicita também, à Diretoria Executiva, que avalie o assunto e adote as providências necessárias. Retira o item V.30 dos Assuntos Pendentes. **III.08** – Relatório de Auditoria **MA-01.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exame no contrato DP/55.2014, firmado em 21/10/14, com a empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA para execução da dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, com vigência de seis meses e valor de R\$ 17,4 milhões, em atendimento a Súmula **CONFIS/141.2014**. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que a área gestora informe a este Colegiado, na próxima reunião, as providências adotadas com referência aos itens “a” e “b” do referido relatório. Retira o item V.13 dos Assuntos Pendentes. **Ao final dos assuntos deste item**, o Conselho Fiscal indagou ao Superintendente de Auditoria a respeito de sua solicitação feita na última reunião referente sua opinião conclusiva sobre o Relatório de Auditoria **CM-18.2014**, em atendimento à **Súmula CONFIS/117.2014** que examinou o Contrato DP/43.2014, firmado em 12/08/2014 com a empresa VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA., Com a palavra, o Superintendente respondeu ao Colegiado que não foi possível a conclusão do solicitado para esta reunião. Em seguida, o Conselho Fiscal decidiu encaminhar o referido Relatório, bem como, cópia integral do processo para avaliação do Órgão de Controle Interno da Ciset da Presidência da República, considerando a dúvida sobre a legalidade da referida contratação, tendo como base a Lei 8666, especificamente quanto aos artigos 7º, 40, 41 e outros. Em seguida, foi dada a palavra ao Conselheiro Martin Aron, que assim se manifestou: Considerando que a Auditoria Interna não apresentou novas informações, este Conselheiro discorda dos demais e solicita à Auditoria Interna que apresente ao Colegiado, no prazo de 15 (quinze) dias um relatório fundamentado sobre o tema em questão, para análise individual dos Conselheiros. Em seguida, o Presidente passou ao item **IV – PENDÊNCIAS EM GERAL**, quanto aos subitens relacionados a seguir, o Colegiado fez as seguintes observações: **IV.04 - Súmula**

**CONFIS/083.2013, de 05-08-2013.** Assunto: Débitos Contestados em Análise, Súmula **CONFIS/067.2006** - às empresas **CARGILL AGRÍCOLA S/A. E TEQIMAR – TERMINAL QUÍMICO DE ARATÚ S/A.** O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva esclarecimentos sobre as providências adotadas pela CODESP para análise e cobrança, assim como, as justificativas para o atraso das referidas faturas (expediente nº 30555/13-37) *O Conselho Fiscal solicitou que a Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião.* Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS/062.2015, de 24-03-2015, cujo prazo para atendimento se esgotou no dia 17/04/2015 (Expediente nº 14665/15-96). *O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.11 da pauta desta reunião.*

**IV.05 - Súmula CONFIS/121.2013, de 12-11-2013. Assunto:** ADITAMENTOS CONTRATUAIS. O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Contratações e Licitações – GFL, informações sobre a descrição do controle dos vencimentos contratuais que envolvam tanto os novos aditamentos quanto o encerramento dos contratos (expediente nº 61009/13-10). *O Conselho Fiscal solicitou que a Gerência de Contratações e Licitações – GFL, apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião.* Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS/063.2015, de 24-03-2015, cujo prazo para atendimento se esgotou no dia 17/04/2015 (Expediente nº 14606/15-69). *O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.12 da pauta desta reunião.*

**IV.07 - Súmula CONFIS/130.2014, de 20/10/2014. Assunto:** Carta-Contrato DO-ED/1290.2014, celebrada com a empresa Diver Sub Serviços Subaquáticos – EPP. O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Infraestrutura Aquaviária, gestora do contrato, informar se houve pesquisa de mercado para a referida contratação (expediente nº 66995/14-12). *O Conselho Fiscal solicitou que a Gerência de Infraestrutura Aquaviária, gestora do contrato, apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião.* Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS/065.2015, de 24-03-2015, cujo prazo para atendimento se esgotou no dia 17/04/2015 (Expediente nº 14680/15-80). *O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.13 da pauta desta reunião.*

**IV.08 - Súmula CONFIS/136.2014, de 24/11/2014. Assunto:** Relação dos **Aditamentos** celebrados no mês de Setembro de 2014. Contrato DP/46.2009 celebrado com a Empresa HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.. O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Infraestrutura Aquaviária, gestora do contrato, as devidas



justificativas quanto à referida contratação ter sido prorrogada em caráter excepcional por mais 12 meses, tendo em vista a sua excepcionalidade, bem como, informar o atual estágio do processo licitatório para os referidos serviços (expediente nº 72918/14-56) O *Conselho Fiscal* solicitou que a *Gerência de Infraestrutura Aquaviária*, gestora do contrato, apresente as informações contidas na referida *Súmula* na próxima reunião. Para o assunto foi emitida a *Súmula* CONFIS/066.2015, de 24-03-2015, cujo prazo para atendimento se esgotou no dia 17/04/2015 (Expediente nº 14681/15-42). O *Conselho Fiscal* registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.14 da pauta desta reunião.

**IV.10 - Súmula CONFIS/138.2014, de 24/11/2014. Assunto:** quadro da relação dos aditamentos. O *Conselho Fiscal* solicita que a *Gerência de Contratações e Licitações – GFL* inclua duas colunas no referido quadro (conforme modelo anexo) contendo as seguintes informações: a) Quais as empresas que foram consultadas para avaliar os preços da contratação e b) Quais os valores consultados, onde ficou demonstrado a vantajosidade da renovação expediente nº (72938/14-63). O *Conselho Fiscal* solicitou que a *Gerência de Contratações e Licitações – GFL* apresente as informações contidas na referida *Súmula* na próxima reunião. Para o assunto foram emitidas as *Súmulas* CONFIS/045.2015 e CONFIS/068.2015, de 24-03-2015, cujo prazo para atendimento se esgotou no dia 17/04/2015 (Expediente nº 72938/14-63). O *Conselho Fiscal* registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.15 da pauta desta reunião.

**IV.12 - Súmula CONFIS/148.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Expediente nº 46.854/14-38, do Diretor-Presidente, que encaminha carta DP-GD/408.14, de 15/09/2014, em atendimento à *Súmula* CONFIS/097.2014, por meio da qual solicitou cópia do Parecer Técnico da engenharia e do Parecer Jurídico que embasaram a contratação pela modalidade de Pregão Eletrônico dos serviços de dragagem de manutenção dos locais críticos de assoreamento nos trechos 2, 3 e 4 do canal de acesso e dos seus acessos aos berços de atracação. O *Conselho Fiscal* registra que tomou conhecimento e solicita que seja enviado cópia do parecer jurídico em complemento ao solicitado na referida *súmula* para apreciação deste Colegiado (Expediente nº 46854/14-38). O *Conselho Fiscal* solicitou que a *Superintendência Chefia de Gabinete e Secretaria Geral* apresente as informações contidas na referida *Súmula* na próxima reunião. Para o assunto foi emitida a *Súmula* CONFIS/070.2015, de 24-03-2015, cujo prazo para atendimento se esgotou no dia 17/04/2015 (Expediente nº 14688/15-91). O *Conselho Fiscal* registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.16 da pauta desta

reunião. **IV.17 - SÚMULA CONFIS/035.2015, de 23-03-2015. Assunto:** Relatórios do exercício 2014 por Arrendatários e/ou Centro de Custos. *O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva realizar apresentação sobre o sistema de custos da empresa e a metodologia de apropriação, bem como, apresentar os relatórios do exercício de 2014 por arrendatário e/ou centro de custos. (Expediente nº 14342/15-57) Extrapolou o prazo de duas reuniões consecutivas conforme artigo 27 do Regimento Interno do CONFIS. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.17 da pauta desta reunião.*

**IV.18 - SÚMULA CONFIS/036.2015, de 23-03-2015. Assunto:** Contrato celebrado com a empresa LIBRA TERMINAL 35 S/A.. *O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva apresentar relatório de custos dos últimos 05 anos do Contrato celebrado com a empresa Libra Terminal 35 S/A.(Expediente nº 14343/15-10). Extrapolou o prazo de duas reuniões consecutivas conforme artigo 27 do Regimento Interno do CONFIS. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.18 da pauta desta reunião.*

**IV.19 - SÚMULA CONFIS/037.2015, de 23-03-2015. Assunto:** Balanço Patrimonial de 2014. *O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva um melhor detalhamento das provisões constantes no balanço social de 2014 (Expediente nº 14345/15-45). Extrapolou o prazo de duas reuniões consecutivas conforme artigo 27 do Regimento Interno do CONFIS. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.19 da pauta desta reunião.*

**Para os subitens relacionados a seguir, o Colegiado fez a seguinte observação: O Conselho Fiscal registra que prorrogou o prazo por mais 60 (sessenta dias), para as respostas dos assuntos relacionados a seguir, atendendo a solicitação do Presidente da CODESP, feita através da Carta DP-ED nº 090.2015, de 15/05/2015, conforme registrado no item II.24 desta pauta, cujo prazo se encerrará no dia 17/06/2015, atendendo a Súmula CONFIS/058.2015, de 24-03-2015, cujo prazo para atendimento se esgotou no dia 17/04/2015. Caso não haja resposta no prazo fixado fica automaticamente convocado o respectivo gestor para comparecimento perante o Colegiado para prestar os devidos esclarecimentos.**

**IV.01 - Súmula CONFIS/043.2012, de 06-06-2012, Assunto:** Expediente 11036/12-61 - Contrato DP/58.2011, celebrado com a **Ace Seguradora Ltda.** O Conselho Fiscal solicita à SPJ informar qual a fundamentação legal para contratação do referido seguro (expediente nº 28575/11-40). *O Conselho Fiscal solicitou que a Gerência de Contabilidade, gestora do Contrato, apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima*

reunião. (Expediente nº 14650/15-19). **IV.02 - Súmula CONFIS/006.2013, de 31-01-2013. Assunto:** Ata DIREXE 1568º - página 2762 – subitem II.08, **Dispensa de Licitação**, da fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva esclarecer se o objeto da referida contratação é composto pela elaboração do Edital, Termo de Referência, minuta de contrato e seus anexos, visto que este trabalho deve ser de responsabilidade da Codesp e não de terceiros, solicita também, esclarecimentos se a FIPE estaria tecnicamente apta para realizar a elaboração do objeto do edital, uma vez que tal objeto trata de assuntos e conhecimentos técnicos de engenharia, o que parece não ser a especialidade de conhecimento do referido Instituto. Solicita ainda, verificar se houve pesquisa de preços (expediente nº 4316/13-59). **IV.03 - Súmula CONFIS/037.2013, de 03-04-2013. Assunto:** Ata DIREXE 1578ª – página 2802 – subitem II.06, a não aplicação de multa à empresa **PRECISION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA. – ME**. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva o embasamento que motivou a não aplicação da referida multa (expediente nº 13984/13-77, anexado ao Processo 14966/12-40). **IV.06 - Súmula CONFIS/129.2014, de 20/10/2014. Assunto:** Contrato DP/43.2014, celebrado com a empresa Alpina Briggs Defesa Ambiental S.A.. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, gestora do contrato, para a próxima reunião deste Colegiado, a ser realizada no dia 14-11-2014, as seguintes providências: a) Informar quando ocorreu o fato gerador da referida contratação; b) Informar qual o prazo médio para realização de uma licitação deste porte; c) Informar qual era a imprevisibilidade da ocorrência destes fatos que fez com que a CODESP ainda não tivesse deflagrado o processo licitatório; d) Justificar porque não foi mantido o preço da empresa Brasbunker Participações S.A., no valor global de R\$1.458.579,46, onde a autorização para contratação da referida empresa foi revogada na 1663ª reunião da Diretoria Executiva, e, e) Informar quando foi iniciado o processo licitatório para contratação dos referidos serviços e qual o atual estágio do mesmo (expediente nº 66993/14-97). **IV.09 - Súmula CONFIS/137.2014, de 24/11/2014. Assunto:** Relação dos **Aditamentos** celebrados no mês de setembro de 2014. Contrato DP/67.2013 celebrado com a empresa MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.. O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Obras Civas e Linhas Férreas, gestora do contrato, esclarecimentos quanto ao referido aditamento, explicitando se o acréscimo foi referente a valores ou de objeto. (expediente nº 72936/14-38). **IV.11 - Súmula CONFIS/144.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Carta DI-ED/1377.14, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à

**Súmula CONFIS/040.2014**, de 27/03/2014, por meio da qual solicitou a Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, justificativas quanto ao contrato DP/07.2014, com a empresa ALPINA BRIGGS DEFESA AMBIENTAL S.A., ter sido realizado na modalidade de Dispensa de Licitação. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita as seguintes providências: a) Informações sobre o andamento do novo processo licitatório; b) Quais as razões de interesse e oportunidade que levaram a administração a revogar a referida licitação; e, c) Informar se o contrato firmado contém cláusula rescisória quando do termino da licitação para os referidos serviços (Expediente nº 18847/14-64). **IV.13 - Súmula CONFIS/169.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/56.2014, celebrado com a Empresa TETRATECH Consultoria Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Controle Ambiental – GPA, gestora do Contrato, justificativa do por que a referida empresa foi contratada por dispensa de licitação (expediente nº 518/15-93). *O Conselho Fiscal solicitou que a Gerência de Controle Ambiental – GPA apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião.* **IV.14 - Súmula CONFIS/172.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Expediente nº 59.085/14-38, que encaminha manifestação da Superintendência Jurídica, em atendimento à Súmula **CONFIS/126.2014**, de 22/09/2014. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência Jurídica, informar memória de cálculo que comprove economicamente que manter os escritórios espalhados em São Paulo, Brasília ou nas cidades onde estão instaladas as hidrovias ou o porto pesqueiro de Laguna sairia muito mais dispendioso (expediente nº 59085/14-38). **IV.15 - Súmula CONFIS/003.2015, de 02-02-2015. Assunto:** Carta DP-ED/214.2014, do Diretor-Presidente, em atendimento à Súmula **CONFIS/100.2014**, por meio da qual solicitou a fundamentação, contendo a descrição do amparo legal que autorizou a Diretoria Executiva a cancelar o débito no valor de R\$ 98.219,20, contestados pela empresa Cargill Agrícola S.A. **IV.16 - SÚMULA CONFIS/033.2015, de 23-03-2015. Assunto:** Relatório de Auditoria AC-02.2015, referente ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, referente à realização de testes de comprovação nos saldos das contas mais representativas que compõem o Balanço Patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do valor adicionado da CODESP, em 31/12/2014. *O Conselho Fiscal solicita aos setores responsáveis respostas às recomendações dos Relatórios da Auditoria Interna, no prazo de 30 dias. O Colegiado solicita ainda, que Diretoria Executiva informe a situação atual e/ou as providências adotadas em relação à Licitação de Bancos.* (Expediente nº 14339/15-42). **IV.20 - SÚMULA CONFIS/038.2015, de**

**23-03-2015. Assunto:** Situação Financeira e Econômica da empresa. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva apresentar um plano de ação sobre a situação financeira e econômica da empresa. Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS/042.2015, de 24-03-2015, cujo prazo para atendimento se esgotará no máximo em trinta dias (Expediente nº 14346/15-16).

**IV.21 - SÚMULA CONFIS/039.2015, de 23-03-2015. Assunto:** Demonstrativo do Fluxo de Caixa. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva que apresente plano de ação de contingenciamento (Expediente nº 14347/15-71).

**IV.22 - SÚMULA CONFIS/040.2015, de 23-03-2015. Assunto:** Relatório de Administração. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva detalhamento dos dados constantes no quadro de despesas dos indicadores de pessoal (Expediente nº 14351/15-48).

**IV.23 - SÚMULA CONFIS/043.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Demonstrativos Econômico-Financeiros - janeiro/2015. Referente ao quadro situação Econômico-Financeira. O Colegiado registra que tomou conhecimento, e solicita à Diretoria Executiva, no prazo de trinta dias, conhecer as providências adotadas para reequilibrar a situação econômica financeira do Porto de Laguna, de forma a mitigar os possíveis impactos no resultado econômico e financeiro da CODESP (Expediente nº 14583/15-23).

**IV.24 - SÚMULA CONFIS/044.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Demonstrativos Econômico-Financeiros - janeiro/2015. Referente ao quadro de débitos de usuários em carteira provisionados. O Conselho Fiscal, considerando as informações prestadas pelo Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo, que está elaborando um trabalho sobre o assunto, registra que fica no aguardo do resultado do referido trabalho assim que finalizado (Expediente nº 14586/15-11).

**IV.25 - SÚMULA CONFIS/046.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Relação das **Licitações Adjudicadas** celebradas fevereiro de 2015. Pregão Eletrônico nº 33/2014 (Processo nº 42.093/13-09), referente à aquisição de fardamentos. O Colegiado solicita à Diretoria Executiva os seguintes esclarecimentos: a) Memória de cálculo da necessidade e da definição do quantitativo de cada aquisição; b) Preço unitário de cada item; c) Público que utilizará os uniformes; d) Forma de gerenciamento de estoque; e, e) Informar a última aquisição de fardamentos, informando o quantitativo, preço unitário e preço global (Expediente nº 14614/15-55).

**IV.26 - SÚMULA CONFIS/047.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Expediente nº 59.058/14-65, que encaminha Folha de Informação da Superintendência Jurídica, em atendimento à Súmula CONFIS/170.2014, por meio da qual solicitou informações sobre as próximas providências a serem adotadas em relação à questão envolvendo valores de recolhimento previdenciário na Carta-Contrato DP-ED/124.2014, celebrado com Wladimir



Novaes Martinez. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva resposta da Carta DP-GD/457.2014, de 17/10/2014, enviada pela CODESP a Prefeitura Municipal de Santo André (Expediente nº 59058/14-65).* **IV.27 - SÚMULA CONFIS/052.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Ata 1693, da Diretoria Executiva, página nº 3301, subitem II.14, referente ao registro de que a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de funcionários que não compareceram ao curso de segurança pública portuária, solicitando à Superintendência Chefia de Gabinete e Secretaria Geral – SPG, o encaminhamento para cada Diretor da lista. *O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva esclarecimentos sobre assunto (Expediente nº 14635/15-25).* **IV.28 - SÚMULA CONFIS/053.2015, DE 24-03-2015. Assuntos:** Relatório de Auditoria CM-01.2015, em atendimento à **Súmula CONFIS/030.2015** examinamos o Contrato DP/63.2013, firmado em 27/08/2013 com a empresa OCEAN SERVIÇOS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita ao gestor do Convênio a adoção das providências recomendadas (Expediente nº 14623/15-46).* **IV.29 - SÚMULA CONFIS/054.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Relatório de Auditoria CM-19.2014, em atendimento à **Súmula CONFIS/076.2014** examinamos o contrato proveniente da Proposta e Aprovação de serviço – PAS nº 11.2010/2014, firmado com a empresa gerencial de projetos navais – EMGEPON, em 24/05/2014. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que a Auditoria Interna reavalie o referido Relatório com verificação do atendimento dos requisitos legais do Contrato, bem como, a verificação da formação do preço e a compatibilidade com os preços de mercado (Expediente nº 14638/15-13).* **IV.30 - SÚMULA CONFIS/055.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Relatório de Auditoria CP-02.2014, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/008.2014**, foi examinado o contrato com a empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. – Serviços de dragagem de manutenção e aprofundamento dos berços de atracação do Porto de Santos. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna, no prazo de 30 dias, complemento no sentido de verificar as providências adotadas pela fiscalização do referido contrato, bem como, a obrigatoriedade de instauração de processo administrativo em desfavor da empresa contratada (Expediente nº 14640/15-65).* **IV.31 - SÚMULA CONFIS/056.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Relatório de Auditoria MO-01.2014, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/105.2014**, foi examinado o Contrato DP/39.2009, celebrado em 20/07/2009, com a empresa HIDROTOP Construções, Importação e Comércio Ltda.. *O Conselho Fiscal registra que tomou*

conhecimento e solicita à Auditoria Interna apresentar conclusão opinativa do referido Relatório (Expediente nº 14641/15-28). **IV.32 - SÚMULA CONFIS/057.2015, DE 24-03-2015. Assuntos:** Relatório de Auditoria PH-02.2014, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/133.2013** examinamos o relatório do grupo de trabalho constituído através da Resolução CODESP-DP/63.2013, cujo objetivo era realizar análise contábil e administrativa no TERMINAL PESQUEIRO DE LAGUNA. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita o encaminhamento do referido relatório para que a Diretoria Executiva apresente no prazo de 20 dias, ao Conselho de Administração, um plano de ação com as providências necessárias para cada irregularidade apresentada no Terminal Pesqueiro de Laguna, bem como, a instauração dos devidos processos de apuração de responsabilidade dos funcionários que praticaram as referidas irregularidades. Solicita ainda, que a Diretoria Executiva informe bimestralmente a este Colegiado sobre o andamento das ações até a conclusão de todos os trabalhos (Expediente nº 14644/15-16). **IV.33 - Súmula CONFIS/074.2015, de 06/05/2015 – Assunto:** Relação dos Aditamentos celebrados no mês de março. Contrato DP/71.2010, celebrado com a VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Planejamento Estratégico e Controle, gestora do contrato, as seguintes providências: a) esclarecimentos sobre a necessidade de prorrogação em caráter excepcional por mais 12 meses, ultrapassando os 60 meses permitido por lei; b) informar se houve pesquisa de preço; c) informar se foi incluído no aditivo cláusula rescisória, e, d) informar se existe novo processo licitatório em andamento para os referidos serviços (Exp.: 20359/15-34). **IV.34 - Súmula CONFIS/075.2015, de 06/05/20145. Assunto:** Expediente nº 72.948/14-17, que encaminha Folha de Informação da Superintendência Jurídica, em atendimento à Súmula **CONFIS/142.2014**, por meio da qual solicitou justificativas para a contratação, as planilhas de formação de preços, relação de todas as empresas consultadas e cópias dos Contratos DP/54.2014 celebrado com a empresa GALOTTI e ADVOGADOS ASSOCIADOS e DP/58.2014 celebrado com a empresa NANNINI e QUINTERO. O Conselho registra que tomou conhecimento e solicita a Superintendência Jurídica informações sobre o resultado das demandas, nos últimos 5 anos, dos processos em que a banca atuou, bem como, informar os instrumentos utilizados para acompanhamento e avaliação dos trabalhos dos referidos escritórios (Exp.: 72.948/14-17). **IV.35 - Súmula CONFIS/079.2015, de 06/05/2015. Assunto:** Ata 1695ª da DIREXE - página 3312 – item II.3, referente ao adiamento do processo licitatório convite nº 06/2014, objetivando a contratação de consultoria de termo de referência e laudo de inspeção, para a reforma no porto de santos, de

02 (dois) guindastes da marca STOTHERT & PITT, para fins de exposição e compor cenário histórico. O Conselho fiscal solicita à Diretoria Executiva esclarecimentos sobre a justificativa da necessidade de contratação de consultoria do Termo de Referência, especificamente quanto ao fato de não ser utilizado o corpo técnico da CODESP (Exp.: 20360/15-13).

**IV.36 - Súmula CONFIS/080.2015, de 06/05/2013. Assunto:** Ata 1697ª da DIREXE – página 3322 – item II.06, referente a autorização para abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de computadores, monitores, notebooks, a fim de renovar o parque de informática da CODESP. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva informações sobre a existência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, bem como, se a contratação esta prevista no referido plano. Solicita ainda, informar o quantitativo de computadores que serão substituídos pela CODESP (Exp.: 20361/15-86).

**IV.37 - Súmula CONFIS/081.2015, de 06/05/2015. Assunto:** Ata 1697ª da DIREXE – página 3324 – item IV.08, relativo ao expediente nº 10546/15-55, que tratou em dar ciência do status de acompanhamento das ações para cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC’S nº 1942/2010 e 50/2014, ambos firmados com o Ministério Público do Trabalho. O Conselho fiscal solicita à Diretoria Executiva, informar o objeto dos referidos TAC’S (Exp.: 20362/15-49).

**IV.38 - Súmula CONFIS/083.2015, de 06/05/2015. Assunto:** Ata 1699ª da DIREXE - página 3337 – item II.06, referente a revogação do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para elaboração de um diagnóstico socioambiental participativo e de programas de educação ambiental. O Colegiado solicita à Diretoria Executiva informações sobre os motivos da revogação do referido Pregão Eletrônico (Exp.: 20365/15-37).

**Na sequência, o Presidente passou para o item V – PENDÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA,** quanto aos subitens abaixo relacionados o Colegiado fez as seguintes observações: **V.01 - Súmula CONFIS/030.2011, de 15-3-2011, Assunto:** irregularidades no arrendamento pela empresa Terminal Contêineres da Margem Direita S/A. de área portuária sob administração da CODESP, publicado no DOU de 12-11-2010. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria informações sobre as providências adotadas pela Codesp a respeito das determinações no Acórdão nº 3037/2010 – TCU – Plenário. (Expediente nº 10982/11-73). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item III.02 da pauta desta reunião.

**V.02 - Súmula CONFIS/096.2013, de 05-08-2013. Assunto:** Relatório de Auditoria AC-03.2013, exame nas atividades do setor de Contas a Pagar. O Conselho Fiscal tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo

e solicita apresentação das respostas das áreas sobre o trabalho, e, ainda, uma complementação do relatório com exame das operações na conta do SIAF relativo ao período de 2010 a 2012. (Expediente nº 36615/13-80). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item III.05 da pauta desta reunião.

**V.05 - Súmula CONFIS/072.2014, de 02/06/2014. Assunto:** AUD-CONFIS/08.2014, de 16/05/2014, do Superintendente de Auditoria, em atendimento à súmula CONFIS/024.2014, por meio da qual solicitou exame do assunto do ofício circular nº 01/2014/MP/SE/DEST, que expõe a necessidade da revisão dos contratos de prestação de serviços no âmbito da administração pública federal, em razão de custos obtida por fornecedores como resultado da desoneração da folha de pagamento concedida pelo plano Brasil maior. O Conselho Fiscal tomou ciência e solicita à Diretoria de Administração e Finanças que se manifeste quanto à possível criação do Grupo de trabalho para tratar do referido assunto (Expediente nº 33339/14-89). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item III.03 da pauta desta reunião.

**V.11 - Súmula CONFIS/125.2014, de 22/09/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria RH-05.2014, que verificou o cenário atual acerca do número de horas extras que vem sendo realizadas na CODESP, confrontado com os dispositivos da resolução DP 86/2013 e do ofício nº 1236/DEST-MP que estabelece como limite máximo o percentual de 8,30% da folha salarial, do qual a companhia se comprometeu a reduzir a 8,28%, através da carta DP-GD/301.2013, de 25.07.2013, quando da apresentação da proposta de implantação do novo Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS ao DEST. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva informações se houve providências quanto aos apontamentos relatados no referido Relatório (Expediente nº 59083/14-11). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item III.01 da pauta desta reunião.

**V.12 - Súmula CONFIS/127.2014, de 22/09/2014. Assunto:** Instituto de Seguridade Social - Portus. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria, informações mensais sobre o repasse de contribuições para o PORTUS, bem como a realização de auditoria trimestral sobre os valores e demais assuntos referentes ao PORTUS. Solicita ainda, informações sobre a existência de possíveis pendências da Codesp com o PORTUS (Expediente nº 59087/14-63).

O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes nos itens III.04 e III.06 da pauta desta reunião.

**V.13 - Súmula CONFIS/141.2014, DE 24-11-2014. Assunto:** Relação das Licitações Adjudicadas

celebradas no mês de outubro de 2014. Contrato DP/55.2014 celebrado com a empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA.. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria examinar o referido contrato (Expediente nº 72945/14-29). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item III.08 da pauta desta reunião. **V.30 - Súmula CONFIS/090.2015, de 06/05/2015. Assunto:** - solicitação Conselheira Fabiana Vieira Lima. A Conselheira Fabiana Vieira Lima solicita à Auditoria Interna, atendimento a sua solicitação feita através de e-mail enviado à Secretária dos Órgãos Colegiados contendo os seguintes pedidos: a) relatório contendo todas as recomendações da auditoria interna aos gestores que ainda estão pendentes de atendimento; b) relatório contendo a situação do atendimento das recomendações realizadas pela Ciset/PR e, pela ANTAQ; e, c) situação de atendimento de todos os acórdãos do TCU referentes à CODESP no exercício de 2014 (Exp.: 20378/15-89). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item III.07 da pauta desta reunião. **Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Conselho Fiscal registra que prorrogou o prazo por mais 30 (trinta dias), para as respostas dos assuntos, atendendo a solicitação do Superintendente de Auditoria, feita durante a reunião, sendo que o novo prazo se encerrará na próxima reunião. V.03 - Súmula CONFIS/062.2014, de 05/05/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria CM-02.2014, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, e, em cumprimento à solicitação feita através da Súmula CONFIS/160.2013, examinou-se os motivos que levaram a Diretoria-Executiva revogar a autorização para contratação emergencial da empresa ARCOENGE LTDA., e autorizar a contratação emergencial da empresa BROKE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. EPP. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria verificar o custo estimado pela CODESP e complementar com a comparação dos custos da empresa Broke Locação de Máquinas, Serviços de Terraplanagem, Demolição, antes e depois da contratação, como também, verificar a execução dos referidos serviços. (Expediente nº 26394/14-77). **V.04 - Súmula CONFIS/069.2014, de 02/06/2014. Assunto:** Expediente 15853/14-51, em atendimento à Súmula CONFIS/037.2014, por meio da qual solicitou que a Diretoria de Administração e Finanças disponibilize os dados necessários para que a empresa de Auditoria Independente possa emitir opinião conclusiva sobre a área de compras. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria que faça um complemento do trabalho da Auditoria Externa no setor de compras, apresentando relatório



dos trabalhos já realizados na área nos últimos três anos, destacando todas as recomendações que já foram expedidas para as respectivas áreas e a situação de atendimento de cada uma. Solicita ainda, que trimestralmente a Superintendência de Auditoria apresente a este Colegiado relatório com todas as recomendações não atendidas de todas as áreas da Companhia, classificando-as por Diretoria. Por fim, referente à recomendação contida na página nº 9 do Relatório dos Auditores Independentes, que diz: “Determinar uma estrutura a “priori”, estando envolvida nos trabalhos da empresa fazendo trabalhos de prevenção de erros e ou fraudes”. Caso a Superintendência de Auditoria Interna entenda como necessário, pode contratar uma consultoria especializada para treinar o pessoal nas práticas de auditoria a “priori”, o Colegiado registra que irá se manifestar sobre o assunto após apresentação da Auditoria Interna do PAINT, estrutura e metodologia de trabalho. **V.06 - Súmula CONFIS/088.2014, de 10/07/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria CM-05.2014, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, e, em atendimento à Súmula CONFIS/120.2013, referente a exame no Contrato DP/06.2008, firmado com a empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP (atual Telefônica Brasil S.A.) em razão do mesmo ter ultrapassado o prazo de sessenta meses estipulado pelo inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. O Conselho Fiscal tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita à Superintendência de Auditoria o acompanhamento do assunto através de quadros informativos. (Expediente nº 41581/14-90). **V.07 - Súmula CONFIS/103.2014, de 21/07/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria **CM-03.2014**, em atendimento à Súmula CONFIS/075.2012, por meio da qual solicitou análise do contrato DP/49.2012 firmado com **INAPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.** e seus aditamentos contratuais. O Conselho Fiscal tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita análise complementar quanto ao fato de que as empresas que participaram da licitação foram prejudicadas ou não, bem como, se ocorreu prejuízos para Codesp (Expediente nº 46867/14-80 ). **V.08 - Súmula CONFIS/109.2014, de 21-08-2014. Assunto:** Expediente 15.838/14-67, que encaminha atualizações contendo informações sobre o processo judicial entre a CODESP e a LIBRA TERMINAIS, em atendimento à súmula CONFIS/078.2014. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria verificar os impactos causados no caixa da CODESP. **V.09 - Súmula CONFIS/113.2014, DE 21-08-2014. Assunto:** Relatório de Auditoria RH-02.2014, em atendimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, foi examinado os pagamentos relativos ao “Adicional de Riscos”, realizados no mês de janeiro/2014 aos

empregados da CODESP. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita à Diretoria de Administração e Finanças – DF, que informe as providências adotadas, inclusive apresentando o cronograma de implementação das recomendações apresentadas pela Superintendência de Auditoria. (Expediente nº 53514/14-08). **V.10- Súmula CONFIS/124.2014, de 22/09/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria RH-04.2014, que verificou a conformidade dos pagamentos que foram realizados nos meses de novembro, dezembro/2013 e janeiro/2014 aos empregados selecionados, observando todas as verbas dispostas em seus recibos de pagamento (horas ordinárias e extraordinárias, adicional noturno, adicional de risco, diferenças reajustáveis, ATS, URV reclamação trabalhista, salário maternidade, vale-transporte, vale-refeição) separadas por códigos e, os respectivos descontos incidentes (INSS, IR, Portus). e seus aditamentos contratuais. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e solicita informações das providências adotadas, bem como seja dado conhecimento do assunto à Diretoria Executiva. (Expediente nº 59082/14-40). **V.14 - Súmula CONFIS/145.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Carta DI-ED/524.14, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/049.2014**, de 27/03/2014, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva justificativas sobre a contratação da empresa DTA ENGENHARIA LTDA.. ter sido efetuada em caráter emergencial. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria examinar a referida contratação, especialmente quanto ao contrato rescindido, confrontando com o contrato emergencial, em relação a custo unitário e volume. (Expediente nº 18863/14-11). **V.15 - Súmula CONFIS/153.2014, de 24-11-2014. Assunto:** AUD-CONFIS/12.2014, de 13/10/2014, do Superintendente de Auditoria, em atendimento à **Súmula CONFIS/115.2014**, que solicitou conhecer os relatórios de fiscalização da ANTAQ, encaminhando o Relatório de Fiscalização FIPO nº 000021-2013-UARSP, referente ao procedimento de fiscalização realizado nos períodos entre 8 e 12 de abril e 22 e 24 de abril de 2013. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria um trabalho a fim de avaliar o atendimento das solicitações. (Expediente nº 72963/14-19). **V.16 - Súmula CONFIS/154.2014, de 24-11-2014. Assunto:** AUD-CONFIS/13.2014, de 13/10/2014, do Superintendente de Auditoria, em atendimento à **Súmula CONFIS/115.2014**, que solicitou conhecer os Relatórios de Fiscalização da ANTAQ, encaminhando o Relatório de Fiscalização FIPO nº 000022-2013-UARSP, referente ao procedimento de fiscalização realizado nos

períodos entre 10 e 13 de setembro de 2013. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria um trabalho a fim de avaliar o atendimento das solicitações. (Expediente nº 72964/14-73). **V.17 - Súmula CONFIS/157.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Relatório de Auditoria **CM-14.2014**, em atendimento a **Súmula CONSAD/015.2014**, atendendo à solicitação do Conselho de Administração para realizar um levantamento sobre a implantação do ERP/SAP – Projeto Ágil. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva que apresente um plano de ação a fim de que sejam solucionadas as deficiências apontadas através do referido Relatório (Expediente nº 72970/14-76). **V.18 - Súmula CONFIS/158.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Relatório de Auditoria **LI-03.2014**, em atendimento a **Súmula CONFIS/009.2014**, por meio da qual solicitou estudo sobre as contratações emergenciais (inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93) realizadas para a prestação de serviços jurídicos e ambientais. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que as áreas envolvidas apresentem um plano de ação, a fim de que sejam substituídos os referidos contratos emergenciais (Expediente nº 72972/14-00). **V.19 - Súmula CONFIS/162.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/67.2013, celebrado com a Empresa MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, especificamente quanto ao objeto do aditamento, verificando se o acréscimo foi de objeto ou de valor (Expediente nº 505/15-41). **V.20 - Súmula CONFIS/163.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/24.2014, celebrado com a Empresa Seguritch Engenharia e Tecnologia de Segurança Ltda ME. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria verificar se o acréscimo foi de objeto ou de valor, bem como, quanto à justificativa do valor (Expediente nº 508/15-30). **V.21 - Súmula CONFIS/164.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/42.2014, celebrado com a Empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, especificamente quanto ao objeto do aditamento, verificando se o acréscimo foi de objeto ou de valor (Expediente nº 509/15-01). **V.22 - Súmula CONFIS/166.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/30.2012, celebrado com o Consórcio SERVENG/CONSTREMAC/CONSTRAIN. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, especificamente quanto à readequação da planilha, verificando ainda, a compatibilidade do preço de mercado e contratado (Expediente nº 512/15-15). **V.23 - Súmula CONFIS/167.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/49.2012, celebrado com o Consórcio CAST/ITS. O

*Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, quanto à readequação da planilha, bem como, verificar a compatibilidade do preço de mercado e o contratado (Expediente nº 514/15-32). **V.24 - Súmula CONFIS/016.2015, de 02-02-2015. Assunto: AUD-CONFIS/01.2015**, de 15/01/2015, do Superintendente de Auditoria, em atendimento à **Súmula CONFIS/152.2014**, decorrente do Relatório de Auditoria AC-03.2014, que tratou da análise do Fluxo de Caixa/PDG, no período de janeiro a julho/2014. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que a Diretoria de Administração e Finanças informe quando da elaboração das ações para redução de custos a ser apresentada a Diretoria Executiva. Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS/041.2015, de 24-03-2015, cujo prazo para atendimento se esgotará no dia 17/04/2015 (Expediente nº 14579/15-16). **V.25 - Súmula CONFIS/024.2015, de 09-03-2015. Assunto:** relação das dispensas de licitação celebrada no mês de dezembro (complementar) de 2014. Contrato DP nº 71a2014, celebrado com a empresa VAGNER E VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar a referida contratação, especificamente se houve situação que caracterizasse a emergência (Expediente nº 12742/15-64). **V.26 - Súmula CONFIS/025.2015, de 09-03-2015. Assunto:** relação das **Dispensas de Licitação** celebrada no mês de janeiro de 2015. Contrato DP 01.2015, celebrado com a empresa CDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.. O Conselho fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar por que não foi utilizada a modalidade Pregão Eletrônico, para referida contratação (Expediente nº 12744/15-90). **V.27 - Súmula CONFIS/032.2015, de 09-03-2015. Assunto:** Relatório de Auditoria **LI-04.2014**, em atendimento à **Súmula CONFIS/091.2014**, relativo à análise do Contrato DP/32.2014, firmado em 25/06/2014, com a empresa ORDEMAQ COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.- EPP. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria consultar a jurisprudência dos órgãos de controle interno e externo, bem como, normativos do Ministério do Planejamento sobre a obrigatoriedade ou não de utilizar o Pregão Eletrônico (Expediente nº 12750/15-92). **V.28 - Súmula CONFIS/087.2015, de 06/05/2015. Assunto:** Relatório de Auditoria **cm-18.2014**, em atendimento à **Súmula CONFIS/117.2014** examinamos o Contrato DP/43.2014, firmado em 12/08/2014 com a empresa VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria, para próxima reunião, que faça uma opinião conclusiva do relatório. Fica registrado que a Conselheira Fabiana vieira lima, tem*

posicionamento divergente dos demais conselheiros, com a proposta de encaminhar o processo da referida contratação, e o Relatório de Auditoria para avaliação do órgão de controle interno da Ciset da Presidência da República, considerando a dúvida sobre a legalidade da referida contratação, tendo como base a Lei 8666, especificamente quanto aos artigos 7º, 40, 41 e outros (Exp.: 20372/15-01). **V.29 - Súmula CONFIS/089.2015, de 06/05/2015. Assunto:** AUD-CONFIS/04.2015, de 15/04/2015, referente ao exame no Contrato PRES/049.97 e seus aditamentos, celebrado com a empresa FIBRIA CELULOSE S/A., em atendimento as Súmulas CONFIS nºs 091.2012 e 059.2015, por meio da qual solicitaram informações sobre a questão da negociação do MMC, bem como sobre a possibilidade da mesma ser retroativa. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e recomenda que à Diretoria Executiva solicite informações à ANTAQ sobre o trâmite do referido processo, no âmbito daquela agência (Exp.: 20376/15-53). Sem mais registros, o Presidente passou ao item **VI - OUTROS ASSUNTOS**, onde fica registrado que o Conselheiro Martin Aron, deixou a reunião às 12h00min, por motivos de saúde, participando das deliberações dos assuntos referentes ao Item II.01 e II.17 no item “Ordem do Dia”, como também, todos os itens da “Auditoria Interna”, onde a discussão dos referidos itens foram priorizados a pedido do Conselheiro, não havendo outras manifestações passou ao item **VII - ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado registrou que a presente Ata foi confeccionada e assinada pelos presentes ao final da reunião, em seguida, o Presidente marcou a data da próxima reunião (ordinária) para o dia 26/06/2015, às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Herbert Marcuse Megeredo Leal  
**PRESIDENTE**

Fabiana Vieira Lima  
**CONSELHEIRO**

Eduardo de Castro  
**CONSELHEIRO**

Martin Aron  
**CONSELHEIRO**

Marcello Eduardo Ratton Ferreira  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**